

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA - CSSF

PROJETO DE LEI Nº 4364 DE 2012.

Altera a Lei nº 5.766, de 20 de dezembro de 1971, que cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Psicologia.

Autor: Poder Executivo

Relator: Deputado Arnaldo Faria de Sá

Emenda nº 2015

Emenda modificativa do artigo 1º do projeto:

DÊ-SE AO ART. 17 DA LEI Nº 5.766, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1971, ALTERADO PELO ART. 1º DO PROJETO, A SEGUINTE REDAÇÃO:

“Art. 17. O orçamento anual do Conselho Federal será aprovado mediante voto favorável da maioria simples dos membros presentes à APAF.”
(NR)

Justificativa

A mudança para a maioria simples constitui um anseio dos conselheiros por uma simplificação do processo decisório para fixação do orçamento anual do Conselho.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2015.

Deputado **DR. JORGE SILVA**
PROS/ES